

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2021-4**

**Quarto termo aditivo ao contrato nº 07/2021-4 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA.**

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 47.961.628/0002-06, estabelecida na Av. Dr. Willian Azzuz, n.º 480. Recreio Campo Belo. Franca/SP, CEP 14.409-400, neste ato representada por **BELARMINO DA ASCENSÃO MARTA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.005.288 emitida pelo SSP/SP, CPF nº 129.742.028-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 13/2021, relativo ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, vem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 07/2021 tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2025 a 28/02/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A renovação do presente contrato se fará pelo valor estimado global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor estimado da tarifa por passagem de R\$ 5,00 (cinco reais), podendo ser reajustada durante vigência contratual, seguindo tarifas oficiais e conforme informado em proposta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 05/02/2021, do primeiro aditivo firmado em 07/02/2022, segundo aditivo firmado em 30/01/2023 e terceiro aditivo firmado em 20/02/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 07/2021 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses.

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 25 de fevereiro de 2025.

---

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
**Reitor do Uni-FACEF**

---

Belarmino da Ascensão Marta Júnior  
**EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA**

Testemunhas:

---

Alfredo José Machado Neto  
CPF: 369.208.608-30

---

Bruna Sousa Ferreira  
CPF: 377.372.548-54